



Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.675.934/0001-99

PUBLICADO

EM 29/07/2013

LEI Nº 638, DE 29 DE JULHO DE 2013.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Sancionada e Promulgada

sob o nº: 638

Em, 29/07/2013

Prefeito Municipal

“Altera a Lei nº530 de 16 de outubro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013 e a Lei nº 619, de 21 de junho de 2012- Lei de Diretrizes Orçamentárias e estabelece outras providências”

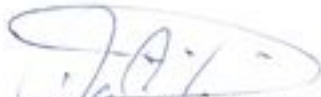
O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ - MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclua-se na Lei nº 530 de 16 de outubro de 2009, o Programa de Governo nº 0022 - Desenvolvimento Turístico e a Ação 1.069 - Construção de Portais, no valor estimado em R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).

Art. 2º Fica, inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº619, de 21 de junho de 2012 a Ação 1.069 Construção de Portais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz-MG, em 29 de julho de 2013.


DORIVAL AMÂNCIO FROES
Prefeito Municipal